



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

**INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE MARANGUAPE/CE – 30 DE OUTUBRO DE 2012
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – CARTÓRIO PAULA COSTA –
SERVENTIA 019012 – CNS 02.049-5**

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 067/2012 – CGJ, foi realizada no dia 30 de outubro do ano corrente, *in loco*, na Comarca de MARANGUAPE, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e Registro de Imóveis. Consta como início das atividades em 10/10/1887, data do Livro 3-A do 1º livro de Escrituras e Registro, sendo o 1º Ato a compra e venda de escravos.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 16/10/2008.

A Inspeção se deu início, à tarde, nas dependências do Cartório, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pelo Titular (**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais, ato de titularidade do Oficial e Portaria da Substituta, e demais prepostos, conforme se segue:

TITULAR – HORÁCIO MARQUES NETO – RG: 127.740 2ª via, SSP/CE e CPF: 005.357.703-59 – foi efetivado como Escrivão e Tabelião do 2º Cartório de Maranguape, por ato do Exmo. Governador do Estado do Ceará, Sr. Adauto Bezerra, em 20/09/1985, tendo em vista a decisão prolatada no processo nº 2874/85-SJ do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial nº 14.168 (Parte I) de 23/09/1985 (**docs. 02/03**). Prestou compromisso na função, conforme fls. 55/56, do Livro nº 02 de Termo de Compromisso de Autoridades do Cartório do 1º Ofício – Cartório Albino, na data de 25/09/1985 (**doc. 04**).

SUBSTITUTA: MÁRCIA MARQUES CAVALCANTE DA FONTOURA – RG:2004009106018, SSP/CE e CPF: 230.590.793-15. Foi designada como Oficiala maior da Serventia através de Portaria nº 02/1992, de 18/03/1992, da lavra da Mmª. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Maranguape, Dra. Maria Edna Martins, conforme solicitação do Oficial do Cartório àquele Juízo, em Ofício nº II/110/91, de 21/10/1991 (**docs.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

05/06). Consta Termo de Compromisso, prestado na data de 14/04/1988, na função de Escrevente Substituta (**doc. 07**).

ESCREVENTES AUTORIZADOS:

Maria Auxiliadora Fraga Pereira – RG: 853756/76 – SSP/CE e CPF: 136.048.483-34 e **Lucirene Cavalcante Aguiar Lessa** – RG: 2007543360-0, SSP/CE e CPF: 134.057.713-00. Consta Portaria nº 1/II/86, datada de 30/09/1986, da lavra do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Dr. Paulo de Tarso Vieira Ramos, mencionando as mesmas como Escreventes Autorizadas (**doc. 08**).

Fátima Helena de Freitas Lessa Bastos – RG: 2002002032560, SS/CE e CPF: 310.082.323-00 e **Maria Edna Fraga Pereira Machado** – RG: 282642/81, SS/CE e CPF: 210.814.173-15 – Consta, respectivamente, Portaria nº 08/86, de 04/12/1986 e Portaria nº 14/90, de 21/05/1990, bem como Certidões de termos de compromisso prestados, ambas como Escreventes Compromissadas, na mesma data das referidas portarias (**docs. 09/12**).

Antonio Erivaldo Magalhães – RG: 282411-81, SS/CE e CPF: 222.199.343-04 – Foi designado como Escrevente Autorizado conforme Portaria nº 06/00, de 01/08/2000, da lavra da MMA. Juíza e Direito da Comarca de Maranguape, Dra. Sandra Elizabete Jorge Landim, considerando a indicação do Oficial Sr. Horácio Marques Neto, em Ofício nº 59/II/2000, de 26/07/2000 (**docs. 13/14**).

Gilberto de Abreu Soares – RG: 91891685, SS/CE e CPF: 285.252.053-20 – consta Ofício nº 66/II/2010, datado de 09/06/2010, da lavra do Titular encaminhado ao Juízo da Comarca, comunicando a indicação do mesmo para a função de Escrevente Autorizado (**doc. 15**).

No entanto, não consta Portaria de designação dos Escreventes Autorizados: **Fátima Helena de Freitas Lessa Bastos, Maria Edna Fraga Pereira Machado, e Gilberto de Abreu Soares**, sendo necessário que se regularize a situação dos escreventes, na função de autorizados, pelo Juízo competente, conforme Portaria nº 03/2006-CGJ, publicada no DJ, de 10/03/2006.

Os trabalhos do Cartório são realizados pela Titular, a substituta, os seis escreventes autorizados, uma escrevente compromissada, dez auxiliares de cartório e um motorista, conforme Lista em anexo, sendo informado pelo Substituto que não existe vínculo de parentesco dos prepostos com Magistrado da Comarca, nem mesmo com Desembargador que esteja na ativa (**doc. 16**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Titular.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Quanto às instalações físicas, está bem localizado, no centro da cidade, em prédio próprio, com placa na fachada para identificação da Serventia. O estabelecimento é grande, tipo galeria, com layout moderno, possuindo várias divisões funcionais, todas climatizadas, que servem para cada serviço oferecido pelo Cartório como: recepção; sala de atendimento e trabalhos; salas para o Titular e substituta; setor de Procurações; setor de Certidões e Escrituras; setor de Protesto de Títulos; dois arquivos, sendo um blindado tipo "Caixa Forte"; Registro de Imóveis; cinco banheiros, copa/cozinha, etc. Na entrada consta flanelógrafo onde estão afixados as Tabelas de Emolumentos, Editais e outros avisos. É bem estruturado, oferecendo aos usuários um ambiente limpo e organizado, com serventuários uniformizados e com crachá. Está bem equipado e informatizado, constando vários birôs, estantes, fichários de aço e demais móveis necessários aos serviços oferecidos, computadores, impressoras multifuncionais com scanner e copiadoras, dois aparelhos de fax e três máquinas de datilografia. O prédio é todo forrado, gradeado, com sistema de circuito interno e vigilância 24 horas, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. O Titular informou que reside em Fortaleza, e que o cartório funciona durante a semana, em horário comercial de 08 às 17h.

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Portaria nº 820/2009-TJCE**, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida"; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; e **Lei nº 14.861/11**, que determina a afixação de cartaz junto aos cartórios de notas concernentes as orientações sobre a realização de divórcio e separação por meio de escritura pública.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 17**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 09/07/2012 a 05/10/2012, a fim de constatar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (doc. 18). Foi constatado que **o Cartório deixou de informar no período analisado, os seguintes atos: 33 (trinta e três) apontamentos de títulos para protesto, 06 (seis) instrumentos de títulos para protesto, e 03 (três) procurações, sendo orientado a informar e recolher em Guia Complementar.**

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita pelo Cartório, estando, no momento, em situação regular com **os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 19/20).**

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Com relação aos livros, o Cartório encontra-se modernizado, com sistema informatizado, e trabalha atualmente, com os livros obrigatórios, alguns antigos, e a grande maioria de folhas soltas, os quais foram examinados: Procurações (nºs 125 e 126); Escrituras de Compra e Venda (nºs 196 e 197) e Escritura de Atos Diversos (nº 194); Testamentos (nº 01); Apontamento de Protesto de Títulos e Documentos e Instrumento de Protesto de Títulos são informatizados; os demais livros são microfilmados como se segue: Registro de Pessoas Jurídicas – RPJ, Protocolo de Registro de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e livros de Imóveis: (Protocolo, Registro Geral e Auxiliar, Indicadores Real e Pessoal, Especial de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros).

Foram feitas algumas observações e orientações, quanto à formalidade dos atos, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **lavar os termos de abertura dos livros de folhas soltas que estão em uso, e encadernar os que já estão encerrados; e abrir o livro de Apontamento de Títulos para Protesto, que contem os dados no computador, ressaltando que o livro deverá ser encerrado diariamente, constando a quantidade de títulos apresentados.**

Recomendado ainda a abrir o livro de Registro de Pessoas Jurídicas, e a formatar os livros de folhas soltas de Registro de Títulos e Documentos, ressaltando que ambos os livros deverão conter os termos de abertura e os termos de encerramento, quando finalizados, e destacando que deverão ser encerrados com 300 folhas, paginadas e rubricadas, sendo apazado em 30 dias para regularizar.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Os demais livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que o Titular responde por sua guarda e conservação.

Foram prestadas orientações no sentido de que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maranguape, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, em observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 09 de novembro de 2012.

Cláudia Nadir de Andrade Medeiros
CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora